



LEI Nº 2507, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SÃO GOTARDO E SERRA DA SAUDADE PARA AÇÕES CONJUNTAS NA ZONA RURAL, NO LUGAR DENOMINADO CAMPOS.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o termo de cooperação entre os municípios de São Gotardo e Serra da Saudade, conforme documento integrante desta Lei.

Art. 2º O Termo de Cooperação ora homologado tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a assegurar o transporte escolar dos alunos da rede de ensino público municipal, a ser executado pelo Convenente, mediante a transferência de recursos do Concedente, para a compensação financeira pelos custos do transporte”.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, para surtir os seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de agosto de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

